



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO**  
**PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS**  
CNPJ: 18.170.674/0001-08



**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 277/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 277/2021, QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS E VIP TURISMO EMPREENDIMENTOS EIRELI.

**O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS**, Travessa 28 de abril, nº 1176, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.170.674/0001-08, neste ato representado pelo Secretário Interino de Educação, WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 846.328.792-15, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **VIP TURISMO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, sediada na cidade de Altamira/PA à Rua Sete de Setembro, nº 2029 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.845.613/0001-98, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Claudiana Alves Da Cruz, brasileira, casada, portadora de R.G nº.5074260 SSP/PE e C.P.F/MF sob o nº.000.354.414-10, residente e domiciliado na cidade de Altamira/PA - Brasil, na Travessa Tucano, nº 465 – Jardim Independente – II, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, observando o que consta do Processo de PREGÃO ELETRONICO n.º 031/2021, tudo em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes, lavraram o presente instrumento firmado com base em processo de **PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2021**, nos termos do caput do art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e alterações respectivas, ajustam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato de nº **277/2021**, firmado entre as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 30/08/2023, visando Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), ao Município de Brasil Novo/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS.

**CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL**

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 30/08/2022 e findando-se em 30/08/2023.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO**  
**PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS**  
CNPJ: 18.170.674/0001-08



ITEM	DESCRIÇÃO	Percentual de Desconto lance mínimo
01	Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e <b>fornecimento de passagens aéreas nacionais</b> , por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone).	99,99%
<b>O percentual de desconto é de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por centos) sobre a tarifa.</b>		

1	MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO		
-	ESPECIFICAÇÕES – LOTE 01	QTD/UND	V. ESTIMADO
1.1	Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e <b>fornecimento de passagens aéreas nacionais</b> , por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone).		
1.1.4	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>01 VB</b>	<b>R\$: 40.000,00</b>
<b>TOTAL DO CONTRATO R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).</b>			<b>R\$ 40.000,00</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

**Parágrafo único:** O valor total acumulado do contrato é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

- 08 244 0137 2.101 – Funcionamento das Atividades de Apoio e Coordenação Geral da SEMUTS;
- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasil Novo/PA, 30 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E  
PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA  
CONTRATANTE

VIP TURISMO EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 24.845.613/0001-98  
CONTRATADO